Processo: 002.336/2018-9
Natureza: CBEX – Débito
Responsável: Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Jenipapo dos Vieira – Maranhão – ASSIJV e Telmiston Pereira Carvalho

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Jenipapo dos Vieira – Maranhão - ASSIJV	20/07/2019	1629/2015-TCU-Segunda Câmara (Condenatório) 2198/2015-TCU-Segunda Câmara (Retificador) 14023/2018-TCU-Segunda Câmara (Retificador)
Telmiston Pereira Carvalho	23/02/2021	

A partir do processo originador (TC 011.600/2009-5) foram constituídos 5 processos de CBEX: 002.332/2018-3; 002.333/2018-0; 002.335/2018-2, 002.336/2018-9 e 002.337/2018-5.

Esclarecimentos adicionais: Responsável: Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Jenipapo dos Vieira – Maranhão - ASSIJV (CNPJ: 04.826.908/0001-27):

- A empresa não constituiu Procurador;
- Não se conseguiu notificar a entidade no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal, em seu CNPJ. Houve tentativa de notificar a empresa em endereços conseguidos no Banco de Dados da Cemar, sem sucesso. A Associação acabou sendo notificada por Edital dos Acórdãos prolatados nos autos;
- Houve uma notificação feita por via Editalícia antes da tentativa de envio ao endereço do representante legal da empresa. Para sanear essa inconsistência tentou-se comunicar no endereço pessoal do representante legal.
- Contudo, restou frustrada essa tentativa, sendo assim foi feito outra notificação via Edital, publicado em 04/07/2019, a data a partir da qual foi calculado o trânsito em julgado da Associação;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito até a data de 16/07/2021;
- A Associação não interpôs recurso e nem solicitou parcelamento da dívida;
- Registro, por fim, que o responsável legal da empresa não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 68621981.

Esclarecimentos adicionais: Responsável: Telmiston Pereira Carvalho (CPF: 493.206.373-34):

- O responsável constituiu procuradores desde a fase de conhecimento do processo originador nesta Corte de Contas;
- Houve inconsistências nas notificações dirigidas aos procuradores do responsável, que só foram solucionadas com a ciência da última notificação feita a eles, cuja ciência foi em 5/2/2021, data a partir da qual foi calculado o trânsito em julgado;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito até a data de 16/07/2021;
- O responsável não interpôs recurso e nem solicitou parcelamento da dívida;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 28 de julho de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 3428-2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 68621981.